



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 27 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1209

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Licitações e Contratos	2
Despachos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	5
Rescisão	5
Inexigibilidade	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1209

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 008/2024, DE 26/04/2024.

Nomeação da Comissão Paritária do Convênio GSSP/ATP-122/2024 referente ao Programa Atividade Delegada Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Convênio GSSP/ATP-122/2024, Processo SEI nº. 025.00000264/2024-33, celebrado entre o Estado de São Paulo, via Secretaria de Segurança Pública e o Município de Rosana;

Considerando que o presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada Ambiental do MUNICÍPIO com o emprego de militares do Estado, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, mediante delegação;

Considerando a necessidade de nomear membros do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Segurança Pública e do Município de Rosana para organizar os trabalhos descritos no Convênio.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados como membros indicados pelo Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Segurança Pública para compor a Comissão Paritária no Programa Função Delegada referente ao Convênio GSSP/ATP- 122/24:

I- Comandante do 2º BPAamb;

II- Subcomandante do 2º BPAamb.

Art. 2º Ficam nomeados como membros indicados pelo Município de Rosana-SP para compor a Comissão Paritária no Programa Função Delegada referente ao Convênio GSSP/ATP- 122/24:

I - Amarildo Machado Valadão - Secretaria do Meio Ambiente;

II - Elisa Carla Bosquê - Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de abril de 2024.

SILVIO GABRIEL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Despacho

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2023

Assim, pelos fundamentos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e pelos fundamentos apresentados pelo Secretário responsável, manifesto pelo acolhimento do VOTO para que seja aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS ao servidor Revson Vasconcelos Alves, por violação as normas e legislações em vigor, devidamente apuradas neste processo.

Diante disso, considerando a conveniência para o serviço público converto a pena de suspensão em multa, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei 8.112/1990, encaminho a Diretoria de Recursos Humanos para que promova o desconto em folha de pagamento do servidor.

Após remeta à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para as providências que se acharem necessárias.

Rosana, 22 de abril de 2024.

Silvio Gabriel

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA DE ROSANA

DESPACHO DO PREFEITO

O Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tonar sem efeito, à publicação do Extrato da Justificativa e do Termo de Ratificação referente ao Processo nº 0056/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, veiculada em 26 de abril de 2024, edição nº 1208, do Diário Oficial do Município. Publique-se. Rosana, 26 de abril de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9052/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1209

Página 3 de 6

detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 0,206; item 06 - R\$ 0,654; item 12 - R\$ 3,80; item 15 - R\$ 0,378; item 16 - R\$ 0,401; item 17 - R\$ 2,30; item 18 - R\$ 2,76; item 20 - R\$ 39,10; item 24 - R\$ 1,265; item 29 - R\$ 3,163; item 32 - R\$ 14,00; item 38 - R\$ 0,437; item 44 - R\$ 5,98; item 58 - R\$ 1,498; item 61 - R\$ 1,44.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9053/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, conforme segue: item 43 - R\$ 3,50; item 47 - R\$ 10,20; item 48 - R\$ 3,00; item 49 - R\$ 3,30; item 50 - R\$ 4,40; item 51 - R\$ 5,45; item 52 - R\$ 7,10; item 63 - R\$ 233,17.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9054/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 07 - R\$ 1,379; item 26 - R\$ 10,00; item 31 - R\$ 16,00; item 34 - R\$ 7,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9055/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 11 - R\$ 3,46; item 62 - R\$ 211,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1209

Página 4 de 6

<https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou
<https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e
afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9056/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): L C L NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 14 - R\$ 2,55.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9057/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata

de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 23 - R\$ 2,655; item 39 - R\$ 2,765; item 53 - R\$ 5,00; item 54 - R\$ 6,13; item 55 - R\$ 4,67; item 56 - R\$ 5,99; item 57 - R\$ 7,49; item 64 - R\$ 204,00; item 65 - R\$ 250,00; item 66 - R\$ 61,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9058/2024

Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso injetável, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 013/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2024**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 10,30; item 03 - R\$ 0,22; item 04 - R\$ 4,30; item 05 - R\$ 0,85; item 08 - R\$ 0,91; item 09 - R\$ 1,33; item 10 - R\$ 1,20; item 13 - R\$ 1,17; item 19 - R\$ 4,68; item 22 - R\$ 1,00; item 25 - R\$ 0,82; item 28 - R\$ 0,86; item 30 - R\$ 5,50; item 33 - R\$ 1,30; item 35 - R\$ 0,80; item 37 - R\$ 1,15; item 40 - R\$ 5,40; item 41 - R\$ 3,10; item 42 - R\$ 4,60; item 45 - R\$ 0,62; item 46 - R\$ 2,30; item 60 - R\$ 0,83.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1209

Página 5 de 6

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 010/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 002/2024.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal comprimido e locação de concentrador de oxigênio medicinal, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato e as manutenções preventivas e corretivas, para atender os pacientes da U.B.S. e a 3ª Base do Corpo de Bombeiros de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **19/04/2024** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA**, conforme segue: item 01- R\$ 250,00; e - **LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE**, conforme segue: item 02- R\$ 39,00; item 03- R\$ 33,00; item 04- R\$ 59,00; item 05- R\$ 59,00; item 06- R\$ 133,00. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 26 de abril de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 014/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 010/2024.

Objeto: aquisição de máquinas agrícolas (tratores), com entrega total até 31/12/2024, através da emenda parlamentar nº 2023.060.45781 e emenda parlamentar nº 2024.291.57921, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **22/04/2024** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **ROBERTO CURIEL CHANG**, no(s) **item(ns) 01**, com o valor total de **R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 13h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 26 de abril de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

Rescisão

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Contrato nº 002/2024.

Processo nº 122/2023 - Pregão (Presencial) nº 088/2023.

Objeto: contratação de seguro para veículos da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.

Da justificativa: Considerando a solicitação oriunda do Setor de Transporte; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade e economicidade resolvem: Rescindir o contrato nº 002/2024, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 23/04/2024.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

Contrato nº 003/2024.

Processo nº 122/2023 - Pregão (Presencial) nº 088/2023.

Objeto: contratação de seguro para veículos da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Da justificativa: Considerando a solicitação oriunda do Setor de Transporte; e Considerando os princípios que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1209

Página 6 de 6

regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade e economicidade resolvem: Rescindir o contrato nº 003/2024, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 23/04/2024.

Data da assinatura: 26/04/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0024/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município, repassados pelo Instituto Votorantim – Programa Via Solidária, para a entidade AACAR - Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, objetivando a execução do plano de trabalho, integrante do presente.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a informação do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município solicitando a liberação dos valores repassados pelo Instituto Votorantim – Programa Via Solidária para a entidade AACAR – Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, nos termos do plano de trabalho apresentado pela referida entidade; **CONSIDERANDO** que a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para crianças entre 0 a 17 anos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos jurídicos datado de 11/04/2024; **CONSIDERANDO** que a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e

condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei nº 13.019/14. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0024/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024**, nos termos do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse financeiro a entidade **AACAR - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROSANA**. Publique-se. Rosana, 25 de abril de 2024. Silvio Gabriel – Prefeito.